

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. **CONTRATADO:** HOPERACOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.***.271/0001-**, neste ato representada por MÁRIO AUGUSTO BÁGGIO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 011/2024 - SEUMA, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, nos termos descritos no Processo Administrativo nº P403970/2025, no Município de Sobral/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA, no Contrato nº 011/2024 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DARATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 10 de setembro de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PUBLICA DE PATROCÍNIO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P407406/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PUBLICA DE PATROCÍNIO Nº ICH25003 - SESPOL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, para custear a realização da 4ª Etapa do Campeonato Cearense de Rally na cidade de Sobral - 34ª Edição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso §1 do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.640/2025. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PILOTOS E NAVEGADORES DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.136.599/0001-46. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.01 27.812.0446.2.588 3.3.50.41.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 14 de outubro de 2025. Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer/ Ordenador de Despesas da SESPOL.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025 - SESPOL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P407406/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Esporte e Lazer. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PILOTOS E NAVEGADORES DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.136.599/0001-46. **OBJETO:** Concessão de patrocínio destinado a Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, para custear a realização da 4ª Etapa do Campeonato Cearense de Rally na cidade de Sobral - 34ª Edição. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamada publica de Patrocínio Nº ICH25003 - SESPOL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso §1 do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.640/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.01 27.812.0446.2.588 3.3.50.41.00 1.500.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa dias) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 15/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA - Coordenador do Esporte e Lazer/Ordenador de Despesas da SESPOL, E O SR. CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS - Presidente Da Associação Cearense De Pilotos E Navegadores De Veículos Fora Da Estrada. CLERMESON ILÁRIO DE VASCONCELOS - Coordenador Jurídico da SESPOL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 118/2025 - AMA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 038/2021 - AMA, 083/2022 - AMA, 008/2024 - AMA, 009/2024 - AMA, 012/2024 - AMA, 013/2024 - AMA, 014/2024 - AMA, 054/2023 - AMA, 057/2024 - AMA, 005/2024 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. I - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 038/2021 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 49478 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745 II - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 083/2022 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRICULA 38755 III - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 008/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745 IV - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745 V - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 012/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRICULA 38755 VI - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 013/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRICULA 38755 VII - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 014/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRICULA 38755 VIII - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 057/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRICULA 38755 IX - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 054/2023 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO - MATRICULA 38757 X - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2024 - AMA

da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770 FISCAL: ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO - MATRICULA 38757 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente da AMA.

PORTARIA Nº 119/2025 - AMA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 001/2025 - AMA, 002/2025 - AMA, 005/2025 - AMA, 006/2025 - AMA, 008/2025 - AMA, 011/2025 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. I - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 49478. FISCAL: ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO - MATRICULA 38757. II - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770. FISCAL: ROBERIO DE SOUSA NASCIMENTO - MATRICULA 38757. III -

Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770. FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745. IV - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770. FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745. V - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 008/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770. FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745. VI - Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 011/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA 48770. FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRICULA 33745. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente da AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº DP25006 - SAAE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação